



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N° 105/96-GP

3 3 99 por fax
1 6 99 por fax

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XIII, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 563/96,

R E S O L V E:

MANDAR AVERBAR nos assentamentos funcionais e ficha financeira da servidora NÉIA LÚCIA SOUZA, Bibliotecária, NS, Classe "D", Padrão IV, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, o tempo líquido de 1.134 (mil cento e trinta e quatro) dias, compreendido entre 24/03/93 e 30/04/96, de exercício na Gratificação de Representação de Gabinete de Supervisor, junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região/Amapá - AP, fazendo juz a referida servidora a ter incorporado aos seus vencimentos, 3/10 (três décimos) calculados sobre o valor da Função Comissionada FC.1, cuja retribuição é imediatamente superior ao da função exercida, nos termos do artigo 6º, parágrafo 1º da Resolução nº 14.910 - TSE, de 22.11.94, restando-lhe 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias para integralização de novas parcelas a serem incorporadas, com fundamento no artigo 62 da Lei nº 8.112/90 e no artigo 3º da lei nº 8.911/94, ambos alterados pela Medida Provisória nº 1.480, de 05 de junho de 1996, atualmente em vigor.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), 25 de junho
de 1996.

Desembargador AÉCIO SAMPAYO MARINHO
Presidente do TRE/RN